



Universidade Leiria • Oeste

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

A Universidade de Leiria e Oeste abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI), no âmbito no âmbito do Programa de Financiamento de Unidades de I&D, referência "UID/04044/2025-2029", financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., nas seguintes condições:

. **Área científica:** Biotecnologia

. **Destinatários:** Titulares do grau de Mestre em Biotecnologia dos Recursos Marinhos que estejam inscritos em cursos não conferentes de grau.

. **Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 06 meses, eventualmente renovável, ao limite máximo de 12 meses.

. **Plano de trabalhos:** As atividades a desenvolver incluem:

- Produzir (nomeadamente com recurso a Biorreator) e caracterizar biopolímeros;
- Preparação laboratorial de formulações poliméricas com diferentes biopolímeros e plastificantes;
- Caracterização química, mecânica, térmica e morfológica dos biopolímeros;
- Participação na documentação técnica e científica dos resultados, incluindo elaboração de relatórios e apoio à escrita de artigos para publicação.

. **Entidade de acolhimento e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido CDRSP – Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado de Produto, sob a orientação científica da investigadora doutorada Joana Filipa Abreu Pereira Valente e dos professores Doutores Nuno Manuel Fernandes Alves e Paulo Jorge da Costa Parente Novo.

. **Componentes financeiras da bolsa:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1.359,64 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **Pagamento:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **Regime de atividade:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. **Painel de avaliação:** Joana Filipa Abreu Pereira Valente (presidente), Nuno Manuel Fernandes Alves (vogal), Paulo Jorge da Costa Parente Novo (vogal); Juliana Rosa Dias (suplente), Pedro José da Silva Carreira (suplente)

. **Prazo de candidaturas:** 10 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2026

. **Métodos de seleção e critérios de avaliação:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

A. Adequação da área de estudos da habilitação académica (30 %)

Grau académico em Biotecnologia dos Recursos Marinhos – 20 valores

Grau académico em áreas afins – 13 valores

B. Classificação do grau académico (20 %)

Nota final de mestrado

C. Experiência/conhecimentos gerais (20%)

- . Possui experiência/conhecimentos gerais de nível excelente – 20 valores
- . Possui experiência /conhecimentos gerais de nível muito bom – 17 valores
- . Possui experiência /conhecimentos gerais de nível bom – 14 valores
- . Possui experiência /conhecimentos gerais de nível suficiente – 10 valores

- . Possui experiência /conhecimentos gerais de nível insuficiente – 2 valores
- . Não havendo menção de exercício profissional/conhecimentos gerais– 0 valores

D. Conhecimentos específicos na área (30%)

Desenvolvimento de biopolímeros incluindo:

A. Fermentação em biorreator e B. Utilizando o microorganismo *Cupriavidus necator*; 2) Caracterização de materiais (nomeadamente utilizando da Máquina universal de testes mecânicos, FTIR, SEM, EDX, Reómetro, TGA e STA)

- .Excelente conhecimento – 20 valores.
- .Elevado conhecimento – 15 valores.
- .Conhecimento médio – 10 valores.
- .Baixo nível de conhecimento – 5 valores.
- .Nenhum conhecimento – 0 valores.

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF = [A*0,3 + B*0,2 + C*0,2 + D*0,3]$

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), sendo a nota final $NFE = [NF*0,8 + ENT*0,2]$.

Os candidatos que no final da avaliação obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso.

. **Observação:** Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **Elegibilidade de candidatos:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. Candidatura | Formalização de elementos documentais:

As candidaturas deverão ser submetidas através do link https://recrutamento.ipleiria.pt/processos-ativos/bolseiros/concurso?recruitment_process_id=242, clicando no botão “Submeter candidatura”, preenchendo e submetendo o respetivo formulário acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. **Resultados | Divulgação e reclamação:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo da Universidade de Leiria e Oeste. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de

ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.](<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml.pt>).

Leiria, 09 de setembro de 2026.

O Pró-reitor da Universidade de Leiria e Oeste

Diogo Manuel Teixeira Monteiro

